



**PREFEITURA DE
ANCHIETA**
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.080/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes





PREFEITURA DE
ANCHIETA
MENSAGEM Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação o incluso Projeto de Lei que objetiva prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação.

Como é de conhecimento, o Plano Municipal de Educação, criado através da Lei Municipal nº 1.080/2015, foi construído de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

A vigência do Plano Municipal de Educação está prevista para se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

A elaboração de novo Plano Municipal irá depender das novas diretrizes e metas incluídas no novo Plano Nacional de Educação. Porém, a União fez prorrogar a vigência do PNE até o final do presente exercício, nos termos da Lei nº 14.934/2024.

Assim, possivelmente o novo PNE somente será lançado no final do presente exercício. Nesse sentido, também se faz necessária a prorrogação da vigência do atual Plano Municipal de Educação, para que o Município possa construir um novo a partir das regras do PNE atualizado.

A prorrogação sugerida no PL é até o final de 2026, concedendo prazo para que o Município estude o novo PNE, elabore seu novo Plano, discutindo com a classe, e tramite regularmente a matéria na Câmara Municipal.

Estas são as razões que nos levam a propor o presente PL, requerendo, desde já, a sua aprovação por esta Digna Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, em Anchieta/ES, 18 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Leonardo Antônio Abrantes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Antônio Abrantes** em 18/08/2025 15:11

Checksum: **F614BF041180A3391FE721AB70B15AF184B62B6DBB95935689852F70D89B09D7**

